MUNICÍPIO DE CASTELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES
ESPÍRITO SANTO
27.165.638/0001-39
DECRETO Nº 0013843/2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional para reforço de dotações orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003533/2014.

Artigo 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 105.411,05 (cento e cinco mil quatrocentos e onze reais e cinco centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000004	016001.1030100372.164	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA		
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1203000(	35.467,38
0000019	016001.1030100372.196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (PSF)		
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1203000(	60.358,62
0000031	016002.1030200382.167	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1203000(	147,00
0000034	016002.1030200382.167	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1201000(	132,00
0000062	016003.1030500391.079	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂ		
	44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1203000(	1.285,00
0000070	016003.1030500392.174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1203000(	621,05
0000095	016005.1012200412.175	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSA E DA GESTÃO DO SUS		
	33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1201000(	7.400,00

Artigo 2° - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R$ 105.411,05 (cento e cinco mil quatrocentos e onze reais e cinco centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000005	016001.1030100372.164	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA		
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1203000(	35.467,38
0000017	016001.1030100372.195	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (AGENTES COMUNITÁRIOS)		
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1203000(	60.358,62
0000038	016002.1030200382.167	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1201000(	132,00
0000038	016002.1030200382.167	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1203000(	147,00
0000058	016003.1030400392.172	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1203000(	1.906,05
0000090	016005.1012200412.175	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSA E DA GESTÃO DO SUS		
	33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1201000(	5.760,00
0000091	016005.1012200412.175	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSA E DA GESTÃO DO SUS		
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000(	1.640,00
TOTAL :				**105.411,05**

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 10 abril de 2015

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL